

UFF - INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

O artigo 60-A, do regulamento de graduação, estabelece que os alunos que não integralizarem o currículo dentro prazo máximo previsto terão suas matrículas canceladas.

Art. 60 - O Cancelamento de Matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

a) Não integralização da carga horária necessária à conclusão do curso no prazo máximo previsto no Art. 63;

Como também é previsto no regulamento, os alunos têm o direito de pedir extensão deste prazo máximo em até 1 ano. O artigo 63, parágrafo 2, trata especificamente deste assunto:

Art. 63 - O prazo máximo de permanência do discente no curso visando à integralização curricular será aquele resultante do número de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico de Curso, acrescido de 50% (cinquenta por cento) deste número.

§ 2º - Constatada a impossibilidade do discente integralizar o seu currículo dentro do prazo máximo de permanência, ele deverá ser notificado formalmente pela Coordenação de Curso, tomar ciência em formulário próprio, e poderá solicitar prorrogação deste prazo ao Colegiado do Curso por até mais 2 (dois) períodos letivos.

De acordo com o regulamento da graduação, e os artigos supracitados, venho por meio deste formulário tomar ciência de que meu prazo máximo de permanência se esgotará em no máximo dois semestres letivos.

NOME:	
MATRÍCULA:	CPF:
FIM DO PRAZO MÁXIMO (sem/ano):	

Desta forma, declaro que:

- () Estou ciente, mas não gostaria de solicitar prorrogação.
() Estou ciente e gostaria de solicitar prorrogação de 2 semestres letivos.

Niterói, de de 20.....

Assinatura do aluno